



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 348 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Chefe do Execu-
tivo Municipal a Vender
terreno para a EMBASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Esta-
do da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a vender, para a Empresa Bahiana de Águas e Saneamento -
EMBASA, um terreno, de propriedade do Município, situado na Rua
Siqueira Campos, nesta Cidade, medindo 29,55 m. de frente, 26,40
m de largura no fundo e 47 m de cada lado, totalizando 1.314,59
m², limitando com terrenos do Município e Casa do Médico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço do terreno deverá ser ob-
jeto de Laudo de Avaliação firmado por duas pessoas idôneas; e se-
rá utilizado na quitação do débito da Prefeitura junto à EMBASA
e na aquisição de materiais para os serviços de abastecimento de
água dos Distritos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Con-
quista, 02 de dezembro de 1985.

J. Pedral
Prefeito

